

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2023

MANUAL DO CANDIDATO

EDITAL
CRONOGRAMA

EDITAL – RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2023

Tornamos público que, no período de 09 de setembro de 2022 a 01 de novembro de 2022, sob a coordenação técnico-administrativa da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso nos Programas de Residência Médica desenvolvidos pela **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM**.

O Processo Seletivo obedece às normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e será regido por este Edital.

Programa	Duração	Vagas	Situação
ANESTESIOLOGIA	03 anos	*01 vaga	Credenciado pela CNRM
CIRURGIA GERAL	03 anos	02 vagas	Credenciado pela CNRM
CLÍNICA MÉDICA	02 anos	** 04 vagas	Credenciado pela CNRM
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	02 anos	04 vagas	Credenciado pela CNRM
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03 anos	02 vagas	Credenciado pela CNRM
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	03 anos	02 vagas	Credenciado pela CNRM
PEDIATRIA	03 anos	01 vaga	Credenciado pela CNRM

* Indica que a bolsa será financiada com recursos próprios, oriundos de entidade parceira e, portanto, incidindo alíquota de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto, a título de contribuição previdenciária.

**** Indica que duas das bolsas serão financiadas com recursos próprios, oriundos de entidade parceira, e, portanto, incidindo alíquota de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto, a título de contribuição previdenciária. O critério de financiamento das bolsas obedecerá à ordem de classificação.**

Os programas são credenciados pela CNRM/MEC e poderão inscrever-se os graduados em Medicina em cursos autorizados pelo MEC ou com diploma de conclusão do curso de Medicina em instituição estrangeira, devidamente revalidado conforme legislação vigente.

As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet nos sites: **www.amrigs.org.br; www.acm.org.br; www.amms.com.br.**

Os candidatos deverão preencher formulário eletrônico, disponível no site, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **RS 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

Outras informações constam no Manual do Candidato disponível no site www.fhste.com.br, parte integrante deste Edital.

O Processo Seletivo respeitará as Normas que regulamentam o PROVAB.

Erechim, 18 de agosto de 2022.

Dr. Celso David Lago
Coordenador da Comissão de Residência Médica
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

Márcio Antunes Pires
Diretor Executivo
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2023**

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Residência Médica para ingresso no ano de 2023, o qual será regido por este Edital e em conformidade com as normas estabelecidas pela CNRM.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Edital constitui o regramento do Processo Seletivo para o ingresso de médicos residentes nos Programas de Residência Médica desenvolvidos pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de modo que se orienta aos candidatos a realizarem a leitura integral do mesmo.

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A execução do presente Processo Seletivo ocorrerá sob a coordenação técnico-administrativa da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS),

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo estarão abertas **no período de 09 de setembro de 2022 a 01 de novembro de 2022**, aos portadores do diploma de conclusão do curso de medicina ou da declaração de estar cursando o 12º semestre do referido curso, em instituição brasileira legalmente reconhecida pelo MEC; ou diploma de conclusão do curso de Medicina em instituição estrangeira, devidamente revalidado conforme determina a legislação vigente.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet nos sites: **www.amrigs.org.br; www.acm.org.br; www.amms.com.br**, sendo que o **candidato poderá se inscrever para apenas 01 (um) dos PRM's ofertados pela FHSTE.**

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no subitem 2.1. e nem de maneira diversa do estabelecido no subitem 2.2.

2.4. O valor da inscrição corresponderá a **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

2.5. A inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que sua efetivação dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento da taxa.

3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição àqueles candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 07/2010.

3.2. Os requerimentos de isenção deverão ser encaminhados **no período de 19/09/2022 a 22/09/2022.**

3.3. As instruções para solicitação de isenção poderão ser verificadas diretamente no Edital da organizadora, disponível nos sites: **www.amrigs.org.br; www.acm.org.br; www.amms.com.br.**

3.4. Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o **candidato que apresente uma das seguintes condições:**

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos;

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.5. Conforme art. 5º da Resolução CNRM nº 07/2010, em qualquer uma das situações descritas no subitem anterior o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem apresentar a documentação requerida;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital;

3.7. As informações prestadas que se referem à Resolução CNRM nº 07/2010, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato requerente, podendo este responder, a qualquer momento, caso seja comprovada impropriedade dessas informações ou má fé, por crime contra fé pública, o que acarretará, de ofício, sua eliminação do Processo Seletivo.

4. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB):

4.1. São considerados programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.

4.2. O candidato participante do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) e que esteja apto para requerer a pontuação adicional de que trata a Resolução CNRM nº 02/2015 (alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018), **deverá solicitar no momento de sua inscrição junto à AMRIGS.**

4.3. A pontuação adicional não poderá elevar nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

4.4. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais de uma vez.

4.5. Demais instruções para solicitação da pontuação adicional de que trata a Resolução CNRM nº 02/2015 (alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018) poderão ser verificadas diretamente no Edital da organizadora, disponível nos sites: **www.amrigs.org.br; www.acm.org.br; www.amms.com.br.**

5. PONTUAÇÃO ADICIONAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 492 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

5.1. Conforme determina o art. 10 da Portaria nº 492 do Ministério da Saúde, será concedida pontuação adicional de 10% (dez por cento), acrescentados à nota final do candidato, para os participantes da Ação Estratégica O BRASIL CONTA COMIGO – ACADÊMICO.

5.2. O candidato participante da Ação Estratégica O BRASIL CONTA COMIGO – ACADÊMICO e que esteja apto para requerer a pontuação adicional de

que trata a Portaria nº 492 do Ministério da Saúde, **deverá solicitar no momento de sua inscrição junto à AMRIGS.**

5.3. A pontuação adicional não poderá elevar nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

5.4. Demais instruções para solicitação da pontuação adicional de que trata a Portaria nº 492 do Ministério da Saúde poderão ser verificadas diretamente no Edital da organizadora, disponível nos sites: www.amrigs.org.br; www.acm.org.br; www.amms.com.br.

6. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova teórico objetiva deverá formalizar o pedido à organizadora, através de ficha online de inscrição, selecionando a (as) opção (ões) desejada (s), e encaminhar Laudo Médico e/ou documentos comprobatórios que atestem e justifiquem sua condição **até 04/11/2022.**

6.2. Demais instruções para solicitação de atendimento especial para realização da prova teórico objetiva, assim como necessidades complementares, poderão ser verificadas diretamente no Edital da organizadora, disponível nos sites: www.amrigs.org.br; www.acm.org.br; www.amms.com.br, devendo o candidato observar os prazos e documentação exigida para tal finalidade.

7. PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS

Programa	Duração	Vagas	Situação
ANESTESIOLOGIA	03 anos	*01 vaga	Credenciado pela CNRM
CIRURGIA GERAL	03 anos	02 vagas	Credenciado pela CNRM

CLÍNICA MÉDICA	02 anos	** 04 vagas	Credenciado pela CNRM
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	02 anos	04 vagas	Credenciado pela CNRM
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03 anos	02 vagas	Credenciado pela CNRM
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	03 anos	02 vagas	Credenciado pela CNRM
PEDIATRIA	03 anos	01 vaga	Credenciado pela CNRM

*** Indica que a bolsa será financiada com recursos próprios, oriundos de entidade parceira e, portanto, incidindo alíquota de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto, a título de contribuição previdenciária.**

**** Indica que duas das bolsas serão financiadas com recursos próprios, oriundos de entidade parceira, e, portanto, incidindo alíquota de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto, a título de contribuição previdenciária. O critério de financiamento das bolsas obedecerá à ordem de classificação.**

8. PROVAS

8.1. O Processo Seletivo será composto por **ÚNICA ETAPA**, ou seja, prova teórico objetiva, totalizando 100 (cem) pontos, sob a coordenação da AMRIGS.

8.2. Estarão classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova teórico objetiva, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Resolução CNRM nº 02/2015.

8.3. Como critério de desempate será observada a seguinte ordem:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) candidato com maior idade;
- c) sorteio.

9. PRESTAÇÃO DAS PROVAS

9.1. A prova escrita teórico objetiva será realizada na data de **27 de novembro de 2022, horário oficial de Brasília/DF**, sob a coordenação da **Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS)**.

9.2 Local, horário e demais informações acerca da aplicação da prova teórico objetiva poderão ser consultados diretamente no Edital da organizadora, disponível nos sites: **www.amrigs.org.br**; **www.acm.org.br**; **www.amms.com.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância dos horários e documentação exigida para ingresso no local de aplicação.

9.3. Durante a realização das provas, não será permitida a consulta de qualquer espécie de material, nem a utilização de telefone celular ou similar, **sendo que tais aparelhos deverão permanecer desligados, inclusive os alarmes, até a saída do candidato do local de realização da prova.**

9.4. Será ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário previsto para o fechamento do acesso ao local de realização das provas;
- b) Não apresentar documento de identificação, conforme especificação deste Edital;
- c) Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados, inclusive os alarmes, até a saída do candidato do local de realização da prova;
- e) Agir incorretamente ou for descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes e
- f) Se for constatada qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.

9.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada nem aplicação de prova fora do local designado.

10. RECURSOS

10.1. Os recursos referentes ao presente Processo Seletivo deverão ser interpostos de acordo com o cronograma de execução da AMRIGS.

10.2. Não serão conhecidos os recursos em desacordo com o disposto no subitem acima.

11. MATRÍCULAS

11.1. Os candidatos aprovados até o limite do número de vagas terão os dias **09/01/2022 e 10/01/2022** para efetuarem a matrícula, na secretaria da COREME da FHSTE, localizada na Rua Porto Alegre, nº 330, térreo do Centro Médico Santa Terezinha, das 07h30min às 11h45min e das 13h às 16h45min.

11.2. A matrícula poderá ser realizada por terceiros, desde que esteja portando autorização do candidato por escrito e com firma reconhecida.

11.3. A inobservância do prazo descrito no subitem 11.1 implica a perda da vaga e o candidato considerado como **DESISTENTE**. Os suplentes serão convocados de acordo com a lista final de classificação até o preenchimento total das vagas previstas no Edital.

11.4. Para efetivação da matrícula e assinatura do Contrato da Bolsa de Residência Médica será necessário a apresentação da seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) cópia da carteira do CRM;
- c) cópia **autenticada** do diploma de conclusão de curso;
- d) cópia de RG, CPF, título de eleitor, número do INSS/PIS – Carteira de Trabalho;
- e) cópia do passaporte (exclusivamente para candidatos estrangeiros);
- f) visto temporário e registro junto à Polícia Federal (exclusivamente para candidatos estrangeiros);

g) comprovante de endereço;

h) cópia do cartão SUS;

i) carteira de vacinação **atualizada**, com o seguinte esquema vacinal: **Hepatite B, Antitetânica, COVID-19 (pelo menos 2 doses) e DTpa (exclusivamente para candidatos aprovados no Programa de Ginecologia e Obstetrícia e no Programa de Pediatria);**

j) tipagem sanguínea;

k) **Para as especialidades cuja bolsa é financiada com recursos do Ministério da Saúde (MS):** comprovante de conta bancária – **exclusivamente conta corrente - (BANCO SANTANDER S.A, BANCO BRADESCO S.A., ITAÚ UNIBANCO S.A.). O residente deverá providenciá-la e entregar na Secretaria da COREME até a data de início das atividades.**

l) **Para as especialidades cuja bolsa é financiada com recursos próprios:** comprovante de conta bancária – **exclusivamente conta corrente – no BANRISUL ou BANCO DO BRASIL. O residente deverá providenciá-la e entregar na Secretaria da COREME até a data de início das atividades.**

11.5. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos acima mencionados.

11.6. Depois de realizada a matrícula, o médico residente deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, regularizar o registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, caso não houver.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Manual do Candidato, o qual é parte integrante do presente Edital.

12.2. O atendimento integral às datas previstas no cronograma do processo seletivo é dever exclusivo do candidato.

12.3. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

12.4. O não atendimento, pelo candidato, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas será razão definitiva para a perda da vaga eventualmente obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis que venham a ser adotadas pela COREME da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim contra o candidato, por descumprimento de compromisso constante da regra editalícia.

12.5. Eventuais aditamentos, alterações, complementações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame passarão a fazer parte do instrumento convocatório acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.6. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério da COREME/FHSTE e AMRIGS, de acordo com as normas da CEREM/RS e CNRM.

ATENÇÃO: Os prazos previstos no cronograma deste Boletim Informativo, para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.

Erechim, 18 de agosto de 2022

Dr. Celso David Lago

Coordenador da Comissão de Residência Médica
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

Márcio Antunes Pires

Diretor Executivo

Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
09/09/2022 a 01/11/2022	Período de inscrições, exclusivamente via internet, nos sites: www.amrigs.org.br ; www.acm.org.br ; www.amms.com.br ,
19/09/2022 a 22/09/2022	Período para solicitação de isenção
30/09/2022	Resultado preliminar das solicitações de isenção
03/10/2022 a 05/10/2022	Recurso dos pedidos de solicitação de isenção
13/10/2022	Resultado definitivo das solicitações de isenção
04/11/2022	Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição
04/11/2022	Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova
10/11/2022	<u>Fundatec</u> : Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar
11/11/2022 a 14/11/2022	Período de recursos da Homologação Preliminar das inscrições
17/11/2022	<u>Fundatec</u> : Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva
18/11/2022	<u>AMRIGS</u> : Divulga Edital com data, locais e horários em jornal de grande circulação.
27/11/2022	Aplicação da PROVA AMRIGS
28/11/2022	<u>Fundatec</u> : Divulgação do gabarito preliminar
28/11/2022	<u>Fundatec</u> : Disponibilização da prova teórico objetiva no site
29/11/2022 a 01/12/2022	Período para interposição de recursos administrativos do gabarito preliminar da prova teórico objetiva
09/12/2022	<u>Fundatec</u> : Divulgação do gabarito oficial e respostas dos recursos no site
15/12/2022	<u>Fundatec</u> : Divulgação de Notas Preliminares
16/12/2022 a 19/12/2022	Período de recursos contra Notas Preliminares
21/12/2022	<u>Fundatec</u>: Divulgação de Notas Definitivas
09/01/2023 e 10/01/2023	Período para realização da matrícula presencial na Secretaria da COREME da FHSTE, das 7h30min às 11h45min e das 13h às 16h45min
01/03/2023	Início dos programas de residência médica e reunião de acolhimento e integração aos novos residentes com a direção, coordenadores, preceptores e demais colaboradores da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no Espaço Santa, situado à Rua Porto Alegre, 330, na cidade de Erechim/RS, a partir das 8h.